# base: 

CONTRATOS PÚBLICOS ONLINE

N ${ }^{0}$ Procedimento 2743152<br>$\mathrm{N}^{\circ}$ Contrato 3321301<br>$\mathrm{N}^{\circ}$ Relatório 4438419<br>Data Submissão 11-05-2017 14:18:20<br>Autor Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo

## Relatório de Formação do Contrato

Informação Inicial do Contrato

Entidade(s) Adjudicante(s) - NIF, Nome, País
Procedimento de contratação centralizado - destina-se à satisfação de necessidades de várias Entidades?

Tipo Procedimento
Tipo(s) de contrato
Identificação do contrato
Objeto do contrato
Procedimento destinado à satisfação de necessidades no âmbito de
Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Prazo de execução do contrato (dias)
Preço base s/IVA (€)
Preço contratual s/IVA (€)
Data da decisão de adjudicação
Data da celebração do contrato
Fundamentação para o recurso ao Ajuste Direto
Entidade(s) Adjudicatária(s) - NIF, Nome, País
CPV's | Valor
Local de execução das principais prestações objeto do contrato - País, Distrito, Concelho

Documentos

## 506647498, Município de Alfândega da Fé, Portugal

Não

Ajuste directo
Aquisição de serviços
Aquisição de prestação de serviços do revisor oficial de contas para certificação legal das contas

Contratação da aquisição de prestação de serviços do revisor oficial de contas para certificação legal das contas

Outras atividades, que não as anteriores, enquanto entidade adjudicante prevista no art. ${ }^{\circ} 2^{\circ}$ do Código dos Contratos Públicos

Artigo $20 .^{\circ}$, n. ${ }^{\circ}$ 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1095 dias
$29.000,00 €$
28.980,00 €

03-04-2017
01-05-2017
ausência de recursos próprios
502525410, Fernando Peixinho \& José Lima, SROC, Lda, Portugal

* 79212300-6 - Serviços de revisão legal de contas, 28,980.00 €

Portugal, Braganca, Alfandega da Fé
contrato.pdf

Relatório de Formação de Contrato

Inclui critérios ambientais?
Fundamentação
Observações

Não
Àluz do ponto 3 do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros $n^{\circ} 38 / 2016$, de 29/07 de 2016, a adoção das especificações ou critérios ecológicos previstos, é para já facultativa para as Autarquias locais.

Emitido via portal base a 11-05-2017 14:19:16 por Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo.

